CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 362 no livro próprio, sob a folha de nº 13, em 10 de 11 de 2014, às 16:00 hs.

PROJETO DE LEI Nº 30 /2014

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PA INDEPENDENCIA-APRUPAI.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **associação dos pequenos produtores rurais do PA independencia-APRUPAI**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.999.496/0001-02, com sede na Fazenda Palmeira, s/nº, zona rural, Buritis- MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 10 de novembro de 2014.

Luan Alves Cordeiro
Vereador/Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 12 de 11 de 14, por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.